



PORTARIA Nº. 050/2019

SÚMULA: “Altera o Período de Gozo do Art.2º da Portaria nº. 048/2019”.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2009**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – O período de gozo constante no art. 2º da portaria nº. 048/2019 do servidor Roni Peter Zangari será de 10/05/2019 a 31/05/2019, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
RONI PETER ZANGARI	08/09/2016 A 07/09/2017	10/05/2019 A 31/05/2019

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, permanecendo inalterada os demais artigos da portaria nº. 048/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal